

EMENDA IMPOSITIVA

“Ao Projeto de Lei nº 057 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2025.”

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 057, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,58 (trezentos sessenta e seis mil, doze reais, cinquenta e oito centavos), destinado às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do previsto nos §1º e §2º do art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Itanhaém.
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº 057, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 183.006,29 (Cento oitenta e três mil, seis reais, vinte e nove centavos), destinados à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 057, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 91.503,14 (Nove e hum mil, quinhentos e três reais, catorze centavos), destinados à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 057, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 91.503,14 (Nove e hum mil, quinhentos e três reais, catorze centavos),

destinados à transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

RUTINALDO BASTOS
VEREADOR